



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

**EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 13 2011**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS NA MODALIDADE PROEJA**

**VAGAS REMANESCENTES**

**Campi do Ifes: Alegre**

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 13 2011

EVENTO	DATA	LOCAL	HORARIO
Inscrição	07/02 a 09/02/2011	IFES Itapina	7h às 11h e 12h15min às 16h30min
Divulgação do resultado	10/02/2011	IFES Itapina	7h às 11h
Recurso	10/02/2011	IFES Itapina	12h15min às 16h30min
Matrícula	11/02/2011	IFES Itapina	7h às 11h e 12h15min às 16h30min

### PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS OFERECIDOS PELO IFES

**1) ALIMENTOS** - Atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13 2011 – IFES

#### - VAGAS REMANESCENTES -

O Reitor “*Pro Tempore*” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescente do PS 2 2011, relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA** nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011, no IFES de Itapina.

**1- Período de inscrição:** 07 a 09 de fevereiro de 2011.

**Horário :** 8h às 11h e 12h15min às 16h30min

**Não será cobrada taxa de inscrição.**

#### 1.1. Documentação exigida para inscrição:

1.1.2. formulário de inscrição preenchido em letra de forma e assinado pelo candidato ou seu representante;

1.1.3. documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação - (fotocópia e original);

1.1.4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental - (fotocópia e original);

1.1.5. O candidato que não possuir o Histórico Escolar, deverá solicitar a Instituição de Ensino em que se encontre matriculado, a emissão de declaração conforme modelo sugerido no edital completo no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ou IFES Itapina.

**1.2. Local das Inscrições :** Rodovia BR –259, KM 70 – Distrito de Itapina –Colatina - Secretaria Escolar –  
Tel: 27 3723-1244.

**1.3. Pré Requisito:** A inscrição para o processo seletivo do PROEJA estará aberto aos candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

1.3.1. possuir o Ensino Fundamental completo;

1.3.2. ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula.

1.4. Vagas

#### 2- IFES - Itapina

Campus	Curso	Vagas	Turno
Itapina	Técnico Integrado em Alimentos	10	Noturno

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

2.1. O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e Básica para jovens e adultos.

2.2. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de

20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, os Pareceres CNE/CEB nº. 16/99, nº. 11/2000 e nº. 39/2004, e as Resoluções CNE/CEB nº. 04/99 e nº. 01/2005.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo será realizado em uma etapa única totalizando 100 (cem) pontos.

5.2. A seleção será através da análise sócio-educacional dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3. No processo seletivo, serão utilizados os critérios e pontuações relacionadas na tabela abaixo:

### 5.3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
		18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
01	Idade	05	10	35	30	20
02	Conclusão do Ensino Fundamental	até 5 anos	de 6 a 10 anos	de 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
		10	15	20	25	30
03	Origem Escolar	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
		5	15	20	25	35
<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>		<b>100 PONTOS</b>				

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se o número de vagas ofertadas.

6.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Todo Ensino Fundamental conforme requisito solicitado pelo curso, em Escola Pública;

6.2.2. maior tempo transcorrido da conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme requisito solicitado pelo curso;

6.2.3. menor nº de inscrição.

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será divulgado no dia 10/02/2011 no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e no IFES-Itapina.

7.2. No dia 10/02/2011, das 12h15min às 16h30min, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado.

7.3. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo I deste Edital e no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)

7.4. Em hipótese alguma, será permitido a anexação de documentos fora do prazo.

7.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 11/02/2011 no IFES-Itapina.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico (Secretaria Escolar do IFES Itapina, no dia 11/02/2011, das 8h às 11h e 12h15min às 16h30min.

### 8.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original), (A declaração é um documento aceito provisoriamente, enquanto se aguarda a confecção do Histórico Escolar, e não é documento obrigatório)
- Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação (original e cópia);
- Documento que comprove a situação com o serviço militar, para os classificados do sexo masculino (original e cópia)
- 02 fotos 3x4 iguais e atuais;
- CPF (original e cópia).

### 8.3. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifes deverá fazer opção por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula na instituição.

8.4. Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na matrícula, a chamada dos suplente ocorrerá por telefone seguindo a ordem de classificação.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 9.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à matrícula no período fixado neste Edital;
- 9.2. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários as normas nele estabelecidas.
- 9.3. Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.
- 9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato está sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A Gerência de Processo de Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso dos Campi e no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 10.3. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro semestre de 2011, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 10.5. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas no curso estabelecido por este edital.
- 10.6. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos .
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Gerência de Processos de Seleção e encaminhados para à Pró-Reitoria de Ensino.

Vitória, 06 de fevereiro de 2011.

**Denio Rebello Arantes**  
**Reitor “Pro Tempore”**